



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 4º/2023-SECON/SELIC/CLOG/DIREN-ANP/PF

Processo nº 08204.002334/2017-90

**QUARTO
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
DE
PRESTAÇÃO
DE
SERVIÇOS
Nº 09/2019,
QUE
FAZEM
ENTRE SI A
UNIÃO,
POR
INTERMÉDIO
DA
ACADEMIA
NACIONAL
DE
POLÍCIA, E
A JOSE
LUIZ
PINHEIRO
DE
AZEVEDO-
ME.**

A UNIÃO, por meio da **DIRETORIA DE ENSINO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, Unidade Gestora da POLÍCIA FEDERAL, com sede na Rodovia DF 001, Km 2, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, na cidade de Brasília /Estado Distrito Federal, CEP 71.559-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representado pela sua Diretora **LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria nº 1.097, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de janeiro de 2023, e com a delegação de competência conferida pela Portaria DG/PF nº 17.403, de 26 de janeiro de 2023 do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 019, de 26 de janeiro de 2026, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.925.328/0001-23, sediado(a) na Esplanada dos Ministérios, Bloco “H”, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) **JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.927.276, expedida pela (o) SESPDS/DF, e CPF nº 944.619.376-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.002334/2017-90 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 9.507/2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26

de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 06/2019-SPL/DAD/ANP/DGP/PF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto:

1.1.2. Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou seja, 03/04/2023 a 03/04/2024, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

2.1. A CONTRATADA deverá apresentar reforço da garantia contratual, conforme previsto no Termo de Referência e no Termo de Contrato original.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 O valor total da Cessão de Uso é de R\$ 123.961,11 (cento e vinte e três mil novecentos e sessenta e um reais e onze centavos). O valor mensal é de R\$ 10.330,09 (dez mil trezentos e trinta reais e nove centavos), sendo R\$ 9.014,63 (nove mil quatorze reais e sessenta e três centavos) destinado ao uso do restaurante e R\$ 1.315,47 (um mil trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) ao uso da lanchonete.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o direito ao reajuste, nos termos da Cláusula Sexta do instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O presente instrumento não gerará despesas para a União, uma vez que se trata de contrato de receita.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato original, celebradas entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, de março de 2023.

(Data de assinatura: será considerada a data assinada eletronicamente pela Contratante)

LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS
Delegada de Polícia Federal

Diretora de Ensino da Academia Nacional de Polícia
Ordenadora de Despesas da UG 200340

JOSÉ LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO

Representante da Contratada

CPF 944.619.376-15

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN, Administrador(a)**, em 14/03/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO, Usuário Externo**, em 14/03/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DO AMARAL ALONSO MARTINS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 14/03/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA PATRICIA DE MELO SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 14/03/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27759551** e o código CRC **52CF17BD**.